

c) A quantia de 60\$ por cada conferência ou reunião que se efectue no Teatro, com entradas gratuitas;

d) A importância líquida duma récita anual obrigatória realizada no Teatro Nacional em benefício do cofre, na qual poderão tomar parte artistas aposentados;

e) O produto líquido duma récita obrigatória em benefício do mencionado cofre sempre que a Companhia do Teatro Nacional, ou alguma fracção dela, saia de Lisboa em excursão de mais de quinze dias;

f) A percentagem de 20 por cento sobre o preço normal dos respectivos bilhetes, em todas as entradas de favor, com exclusão das destinadas à imprensa.

Art. 2.º As pensões anuais, a que se refere o artigo 27.º do citado decreto n.º 5:787-C, são aumentadas em 50 por cento.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1920.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Vasco Borges*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos da Assistência Pública e Beneficência Privada

#### Decreto n.º 6:707

Atendendo ao que representaram a Misericórdia de Tavira e o Hospital de Tavira pedindo autorização para se fusionarem;

Atendendo ainda a que a nova corporação resultante da fusão se propõe os mesmos fins, que cada uma realiza separadamente, com maior proveito, porém, para os assistidos, uma vez que da fusão resulta uma melhoria económica e financeira fácil de prever;

Atendendo mais a que a Comissão Executiva da Lei da Separação, em seu parecer de 24 de Abril de 1912, reconheceu às corporações de assistência privada esse direito;

Hei por bem autorizar a Misericórdia de Tavira a formar, juntamente com o Hospital de Tavira, uma mesma e única corporação.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1920.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Bartolomeu de Sousa Severino*.

#### Portaria n.º 2:343

Atendendo ao que representou a Associação de Beneficência Celoricense, pedindo autorização para levantar dos fundos que lhe foram deixados por Manuel Lial Bastos a quantia de 3.000\$ para a aquisição de terrenos e construção de um asilo, e bem assim converter parte dos referidos fundos em inscrições de assentamento da Junta do Crédito Público e mutuar os restantes, com as devidas garantias hipotecárias, à medida que forem aparecendo mutuários que pretendam realizar os respectivos empréstimos;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder as autorizações solicitadas, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

#### Portaria n.º 2:344

Atendendo ao que representou a Irmandade de Santa Cruz, da cidade de Braga, pedindo autorização para levantar, a título de empréstimo, dos seus fundos, a importância de 3.987\$76, a fim de pagar, como lhe cumpre, ao Hospital de S. Marcos, legados pios não cumpridos;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral respectiva:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados, sob a condição, porém, da impetrante repor a aludida quantia no seu cofre, no prazo máximo de dez anos.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

#### Portaria n.º 2:345

Atendendo ao que representou a Misericórdia do Porto, pedindo autorização para aceitar a herança que lhe deixou António Joaquim Cascão, e bem assim para vender várias propriedades que lhe couberem na partilha do remanescente, sitas no Recife, Brasil;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da respectiva assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos acima designados.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.